

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA****(Estância Hidromineral)****"RAINHA DAS ÁGUAS"**

Estado de São Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA E A EMPRESA LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM TURISMO PARA DESEMPENHO MENSAL.

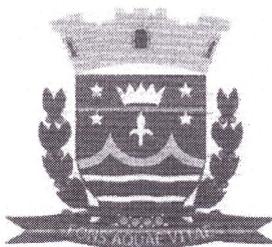
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.831.733/0001 – 43, com sede na Avenida Washington Luiz nº 485, Centro, CEP 13.890-00, na cidade de Águas da Prata - SP, neste ato representada pela Prefeita Municipal Senhora **Regina Helena Janizelo Moraes**.

**CONTRATADA:** LEAL CONSULTORES E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.998.041/0001-44 e Inscrição Estadual sob o nº 495.201.401.116, com sede na Rua Paulo Sá, nº 105, Sala 06, Bairro Vila Santo Antônio, CEP 19.900-120, na cidade de Ourinhos - SP, neste ato representada pelo Senhor **Carlos Alberto Leal Rodrigues**, brasileiro, casado, consultor em turismo, portador do RG/RNE sob o nº 11.691.101-3 e inscrito no CPF sob o nº 923.801.908-87, residente e domiciliado na Rua Sady Amorim, nº 06-36, Jardim Marambá, CEP 17.030-650, na cidade de Bauru - SP.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1900 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**"RAINHA DAS ÁGUAS"**  
 Estado de São Paulo

## 1. FUNDAMENTOS

A presente Contratação decorre de **Dispensa de Licitação nº 12/2023, Processo Administrativo nº 27/2023**, conforme artigo 75, inciso II, dispensa de licitação em razão do valor, relativo à Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme parecer exarado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, conforme artigo 53 do mesmo Diploma Legal.

## 2. OBJETO

Contratação de empresa especializada em consultoria técnica em turismo para o desempenho mensal das ações especificadas abaixo:

- Aplicação de 50 a 70 questionários na pesquisa de Demanda Turística Real 2023, mensalmente, durante 10 meses, em atrativos e pontos turísticos previamente estabelecidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura;
- Elaborar o Estudo de Demanda Turística Real 2023, baseado em 700 pesquisas geradas no a no de 2023;
- Analise, orientação e acompanhamento do processo de inclusão de informações na Plataforma Digital dos Municípios Turísticos da SETUR – SP;
- Assessoria na implantação de programas e projetos estabelecidos no Plano de Diretor de Turismo do Município.

## 3. DO VALOR, PRAZO, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 3.1. DO VALOR

3.1.1. O valor total desta proposta, é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, que será pago mensalmente no valor de **R\$ R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.

3.1.2. O valor definido no item anterior inclui todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Contrato.

3.1.3. Em caso de atraso não justificado do pagamento das parcelas, a empresa

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 – Fone (19) 3642-1031 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

M

pt

g

g



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

CONTRATADA poderá suspender a consultoria de interesse da CONTRATANTE e demais serviços, independentemente de notificação.

**3.1.4.** A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor do serviço prestado, através de depósito bancário identificado na conta corrente indicada pela CONTRATADA.

### **3.2. DO PRAZO**

**3.2.1.** O prazo de vigência deste contrato é de **08 (oito) meses**, podendo ser prorrogado pelo prazo equivalente caso seja de conveniência à Administração Pública e dentro do determinado em lei.

**3.2.2.** Na hipótese de prorrogação de Contrato, poderá este termo ser reajustado conforme acordo entre as partes, estabelecendo o **INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor)** para fixação de revisão do preço.

### **3.3. DO PAGAMENTO**

**3.3.1.** O pagamento será efetuado mensalmente no valor de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega da primeira nota fiscal, atestada pelo órgão responsável pelo recebimento do serviço da respectiva nota, ou no 1º dia subsequente se o vencimento ocorrer em dia que não houver expediente na Prefeitura Municipal de Águas da Prata - SP.

**3.3.2.** As notas fiscais eletrônicas/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

**3.3.3.** O pagamento será feito no setor da Tesouraria da Prefeitura, em depósito bancário em nome da empresa. M

**3.3.4.** Nota Fiscal com a discriminação do serviço efetivamente executado. Rf

### **4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela dotação orçamentária nº **02.06.01-236956004-33.90.00**.

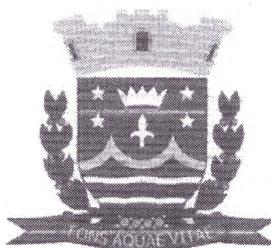
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1081 - Fax 3642-1300 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

### 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Conduzir e executar os serviços ora ajustados de acordo com as disposições deste Contrato e dos documentos que o integram, e com estrita obediência da legislação em vigor.

5.2. Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado, capacitado e devidamente habilitado, nos termos da legislação específica, de modo a fornecer os serviços com a qualidade técnica que estes exigem e, em estrito atendimento da normatização a eles pertinente.

5.2.1. A comprovação da capacidade técnica deverá ser feita por meio do currículo individual atualizado do(s) profissional(is) indicado(s), de no mínimo dois atestados ou declarações de Capacidade Técnica na Elaboração de Plano Diretor de Turismo, Inventariação Turística e Pesquisa de Demanda Turística Real.

5.3. Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas sobre o cumprimento do serviço.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento e apresentação dos documentos necessários para a consultoria.

6.2. Responsabilizar-se pelo envio das solicitações à CONTRATADA e acompanhar o correspondente recebimento.

### 7. DAS PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO, DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS, DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS E DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O presente Contrato atenderá as prerrogativas do artigo 104 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

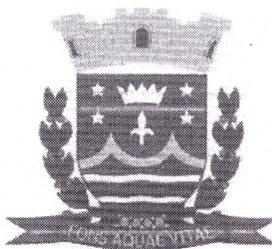
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luis nº 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1200 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

7.2. A execução pelo artigo 115 e ss.

7.3. Suas alterações serão formalizadas pelo artigo 124 e ss.

7.4. Caso seja necessário a realização da extinção do presente contrato será pelos artigos 137, 138 e 139.

7.5. Das infrações e sanções administrativa pelo artigo 155 ao artigo 163.

### 8. DA RESCISÃO

A rescisão do Contrato atenderá as prerrogativas do artigo 115, §5º, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

### 9. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Consoante as definições previstas na Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), e para os fins deste contrato, considera-se:

**LGPD:** Lei Geral de Proteção de Dados;

**Dado Pessoal:** informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

**Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

**Controlador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

**Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

**Tratamento:** operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

**Operador:** pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.891.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

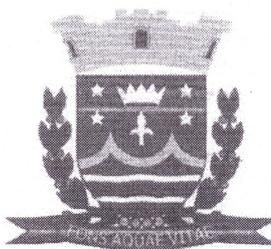
Avenida Washington Luiz n° 485 – Fone (19) 3642-1031 – Fax 3642-1200 – CEP 13390-000 – Águas da Prata (SP)

M

af

J

S



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

9.1. Havendo necessidade de outras definições consulte o art. 5º da LGPD: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2018/Lei/L13709.htm)

### 9.2. DO CUMPRIMENTO DA LEI

9.2.1. Todavia, objetivando o desenvolvimento de quaisquer atividades relacionadas com a execução do Contrato celebrado, as Partes observam escrupulosamente o regime legal da proteção de dados pessoais, empenhando-se em proceder a todo o tratamento de dados pessoais que venha a mostrar-se necessário ao desenvolvimento do Contrato no estrito e rigoroso cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

9.2.2. Desse efeito, as PARTES obrigam-se, nomeadamente:

- a) Tratar e usar os dados pessoais nos termos legalmente permitidos, em especial recolhendo, registrando, organizando, conservando, consultando ou transmitindo os mesmos, apenas e somente nos casos em que o seu titular tenha dado o consentimento inequívoco ou nos restantes legalmente previstos;
- b) Tratar os dados de modo compatível com as finalidades para os quais tenham sido recolhidos;
- c) Conservar os dados apenas durante o período necessário à prossecução das finalidades da recolha ou do tratamento posterior, garantindo a sua confidencialidade;
- d) Implementar as medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, bem como contra qualquer outra forma de tratamento ilícito dos mesmos;
- e) Informar imediatamente a outra Parte, devendo prestar toda a colaboração necessária a qualquer investigação que venha a ser realizada, caso exista alguma quebra de segurança, ou suspeita da mesma, independentemente de colocar ou não em causa a segurança e integridade dos Dados Pessoais;
- f) Garantir o exercício, pelos titulares, dos respectivos direitos de informação,

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.891.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 – Fone (19) 3642-1031 – Fax 3642-1900 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**"RAINHA DAS ÁGUAS"**  
 Estado de São Paulo

acesso e oposição;

- g) Assegurar que os respectivos colaboradores ou os prestadores de serviços externos por si contratados e que venham a ter acesso a dados pessoais no contexto do Contrato cumprem as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, designadamente, não cedendo ou divulgando tais dados pessoais a terceiros, nem deles fazendo uso para quaisquer fins que não os estritamente consentidos pelos respetivos titulares.

### 9.3. DO CANAL DE ATENDIMENTO

Quaisquer demandas inerentes a proteção dos dados pessoais, bem como os pleitos incidente sobre os termos do presente contrato poderá ser enviado ao e-mail da **CONTROLADORA**: [protecaododedados@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:protecaododedados@aguasdaprata.sp.gov.br)



### 9.4. DA ASSINATURA DIGITAL

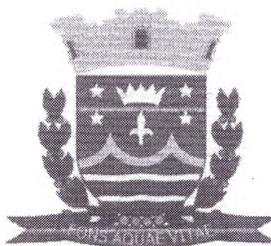
O presente instrumento também poderá ser assinado digitalmente desde que a certificação seja reconhecida Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, a fim de garantir a AUTENTICIDADE, a INTEGRIDADE e a VALIDADE JURÍDICA dos documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais

9.4.1. declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil PRESUMEM-SE VERDADEIROS em relação aos signatários, na forma do art. 219 do Código Civil.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1900 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

### 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A CONTRATADA se exime de qualquer responsabilidade ou obrigação decorrente de prejuízos causados pela CONTRATANTE, especificamente os servidores municipais usuários, originados pela sua utilização inadequada.

### 11. DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de São João da Boa Vista – SP, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste que não possam ser resolvidas administrativamente, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

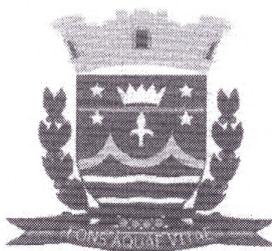
E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Águas da Prata - SP, 17 de abril de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luis n° 485 – Fone (19) 3649-1031 – Fax 3649-1300 – CEP 13890-000 – Águas da Prata (SP)

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA****(Estância Hidromineral)****"RAINHA DAS ÁGUAS"**

Estado de São Paulo

**Regina Helena Janizelo Moraes**  
**Prefeita Municipal**

**Carlos Alberto Leal Rodrigues**  
**Representante**

**Testemunhas:**

**Silvio Ronaldo Moreira**  
**RG 29.436.226-5**

**Cássio de Faria Lopes**  
**RG 46.316.660-7**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 8642-1021 - Fax 8642-1200 - CEP 19590-000 - Águas da Prata (SP)

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA****(Estância Hidromineral)****"RAINHA DAS ÁGUAS"**

Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO****CONTRATANTE: Município de Águas da Prata****CONTRATADO: Leal Consultores e Associados****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2023****OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria técnica em turismo para o desempenho mensal.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados

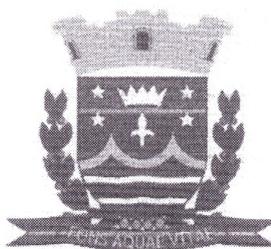
**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz nº 485 - Fone (19) 3642-1001 - Fax 3642-1300 - CEP 13390-000 - Águas da Prata (SP)



**MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA**  
**(Estância Hidromineral)**  
**"RAINHA DAS ÁGUAS"**  
Estado de São Paulo

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

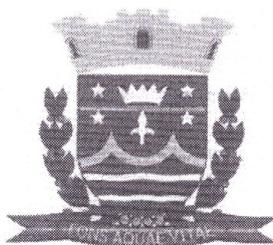
- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Águas da Prata - SP, 17 de abril de 2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.831.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 – Fone (19) 3642-1031 – Fax 3642-1900 – CEP 13990-000 – Águas da Prata (SP)



## MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA

(Estância Hidromineral)

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

### GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

Cargo: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: \_\_\_\_\_

*R. H. Moraes*

### Responsáveis que assinaram o ajuste:

#### Pelo CONTRATANTE:

Nome: REGINA HELENA JANIZELO MORAES

Cargo: PREFEITA

CPF: 168.645.768-50

RG: 19.499.039-4

Data de nascimento: 17/11/1961

E-mail institucional: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

Telefones: (19) 3642-1021

Assinatura: \_\_\_\_\_

*R. H. Moraes*

#### Pela CONTRATADA:

Nome: CARLOS ALBERTO LEAL RODRIGUES

Cargo: REPRESENTANTE LEGAL E ADMINISTRADOR

CPF: 923.801.908-87

RG: 11.691.101-3

Data de nascimento: 09/07/1959

E-mail institucional: [contato@lealconsultores.com.br](mailto:contato@lealconsultores.com.br)

Telefones: (14) 3203-0303

Assinatura: \_\_\_\_\_

gov.br

Documento assinado digitalmente

CARLOS ALBERTO LEAL RODRIGUES

Data: 19/04/2023 10:04:33 -0300

Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CNPJ 44.881.733/0001-43 - Inscrição Estadual: Isenta

Avenida Washington Luiz n° 485 - Fone (19) 3642-1021 - Fax 3642-1900 - CEP 13890-000 - Águas da Prata (SP)

*[Handwritten mark]*